

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO

MPT:MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Venho através desta solicitar uma investigação no descumprimento do acordo feito no processo trabalhista de numero nº000366-39.2021.05.0034.

TERMO DA DENÚNCIA

Após vencer a licitação do transporte Municipal de Salvador, a CSN obteve o direito à exploração das linhas da Bacia C, durante 25 anos. No contrato rege que a prefeitura tinha **OBRIGAÇÃO** em fiscalizar a empresa, inclusive no que tange as obrigações trabalhistas. Essa fiscalização era realizada anualmente através de auditoria externa, onde a **PREFEITURA ESCOLHIA A EMPRESA AUDITORA**. Temos conhecimento que essas auditorias indicavam a quebra da empresa, principalmente com a chegada do metrô, onde reduziu drasticamente a quantidade de passageiros transportados.

Com isso a CSN enfrentou uma grande dificuldade de honrar os seus compromissos, levando os acionistas a entrarem na justiça solicitando a intervenção, (onde no contrato de licitação, prevê essa cláusula a fim de recuperar a empresa. Intervenção começou em julho de 2020 e durou até 29/03/2021).

A CSN tinha em torno de 4.500 funcionários, entre ativos e afastados, sendo que foram indenizados 1118 funcionários. Acordo este, onde os funcionários abririam mão de 20% da multa rescisória, receberiam rescisão em cima de quinquênio, somente um aviso prévio e uma férias (mesmo tendo funcionários com férias vencidas).

Verificamos no documento de ID. 9e9b44e, juntado ao processo 0000527-90.2017.5.05.0001 e nos anexos, que a intervenção do Município na CSN deixou de cumprir uma série de obrigações trabalhistas e não cumpriu os acordos celebrados perante a justiça do trabalho pela empresa, deixando os trabalhadores em prejuízo. Naquela época, em maio de 2021, já se apontava a responsabilidade do município com base na súmula 331, V, do TST e com base no art. 34 da Lei de Concessões. Mas não é apenas isso. Encontramos o parecer anexo, contratado pelas outras operadoras do sistema, que aponta que se estas assumissem o serviço seriam sucessoras trabalhistas. ***O parecer traz um roteiro para blindar essas empresas da responsabilidade, que foi seguido fielmente pelo Município em prejuízo dos trabalhadores. Para agravar a situação, após o Município assumir a empresa na operação direta, usando os veículos, os terrenos e os empregados da CSN, contratados pelo REDA, em situação de clara responsabilidade por sucessão, o sindicato celebrou um acordo em que abriu mão de poder pleitear a sucessão dos contratos de trabalho, deixando os trabalhadores à mingua.***

Além dessas informações a OT TRANS e Plataforma, entraram na justiça para impugnar o edital da Prefeitura, para outra empresa operar as linhas da CSN, onde todos os funcionários seriam absorvidos.

O Município deixou de cumprir uma série de compromissos que fez com os trabalhadores do REDA e o sindicato segue omissos.

Assim, precisamos de apoio deste Ministério Público do Trabalho para buscar a efetividade do acordo e também cobrar a responsabilidade do Município e das outras empresas que receberam todas as linhas da CSN, SEM REALIZAR NENHUM PAGAMENTO A NÍVEL DE OUTURGA. A parte mais frágil do somos nós trabalhadores, que dedicamos nossas vidas na locomoção e no desenvolvimento desta cidade. Temos funcionários que dedicaram uma vida ao sistema e não é justo sairmos sem os nossos direitos!!! O reda tirou o benefício da continuidade do plano mde saúde, não tivemos seguro desemprego, pois o sindicato afirmou em assembléia na garagem de pirajá 1, que todos que estariam no reda iriam ser absorvidos pelas outras bacias, por isso além de abrir mão dos 20% da rescisão, deixaríamos de receber aviso prévio, quinquênio e seguro desemprego, já que saíramos do REDA direto para outra empresa, fato este que não ocorreu, nos deixando à própria sorte.